

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-910/2025	PROTOCOLO	242089413
DATA DE PUBLICAÇÃO	31/07/2026	VALIDADE DA ATA	30/07/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 910/2025, homologado pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, para Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de leite e margarina para serviço de nutrição e dietética., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de leite e margarina para serviço de nutrição e dietética., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 97.650,00
- PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 29.253,82
- ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 11.915,44
- UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 266.651,90
- IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 23.072,40

6. PMPR-BPAMB-FV - Batalhão Polícia Ambiental - Força Verde (PMPR-BPA) - SESP
Valor Homologado: 19.992,60
7. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 11.321,93
8. PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)
Valor Homologado: 8.986,25
9. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 104.359,54
10. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 47.900,04
11. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 133.606,10
12. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP
Valor Homologado: 14.295,90
13. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 2.998,60
14. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 37.388,00
15. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP
Valor Homologado: 83.672,18
16. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 12.053,00
17. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 11.452,00
18. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 20.100,40
19. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
Valor Homologado: 23.627,10
20. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 2.345,40
21. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP
Valor Homologado: 6.195,40
22. PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP
Valor Homologado: 5.005,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.424.240/0001-93, homologado no valor de R\$ 513.641,79 (Quinhentos e Treze Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8906.1512 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida, com 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LIDER / Fabricante: ARC LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA / Data de fabricação: a ser verificado no ato da contratação / Data de validade: a ser verificado no ato da contratação / Número de lote: a ser verificado no ato da contratação / Origem: a ser verificado no ato da contratação / Procedência: a ser verificado no ato da contratação / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: a ser verificado no ato da contratação	91.233	unid.	R\$ 5,6300

LOTE 2 - adjudicado para: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.424.240/0001-93, homologado no valor de R\$ 171.185,78 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8906.1512 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida, com 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LIDER / Fabricante: ARC LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA / Data de fabricação: a ser verificado no ato da contratação / Data de validade: a ser verificado no ato da contratação / Número de lote: a ser verificado no ato da contratação / Origem: a ser verificado no ato da contratação / Procedência: a ser verificado no ato da contratação / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: a ser verificado no ato da contratação	30.406	unid.	R\$ 5,6300

LOTE 3 - adjudicado para: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.424.240/0001-93, homologado no valor de R\$ 137.149,10 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8906.75711 - Margarina, TIPO: Light, com sal, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: DORIANA LIGHT / Fabricante: SEARA ALIMENTOS / Data de fabricação: a ser verificado no ato da contratação /	15.205	unid.	R\$ 9,0200

1	Data de validade: a ser verificado no ato da contratação / Número de lote: a ser verificado no ato da contratação / Origem: a ser verificado no ato da contratação / Procedência: a ser verificado no ato da contratação / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: a ser verificado no ato da contratação	15.205	unid.	R\$ 9,0200
---	---	--------	-------	------------

LOTE 4 - adjudicado para: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.424.240/0001-93, homologado no valor de R\$ 45.668,26 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8906.75711 - Margarina, TIPO: Light, com sal, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: DORIANA LIGHT / Fabricante: SEARA ALIMENTOS / Data de fabricação: a ser verificado no ato da contratação / Data de validade: a ser verificado no ato da contratação / Número de lote: a ser verificado no ato da contratação / Origem: a ser verificado no ato da contratação / Procedência: a ser verificado no ato da contratação / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: a ser verificado no ato da contratação	5.063	unid.	R\$ 9,0200

LOTE 5 - adjudicado para: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.424.240/0001-93, homologado no valor de R\$ 69.444,15 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8906.1513 - Leite, TIPO: UHT Desnatado, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida, com 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LIDER / Fabricante: ARC LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: a ser verificado no ato da contratação / Data de fabricação: a ser verificado no ato da contratação / Data de validade: a ser verificado no ato da contratação / Número de lote: a ser verificado no ato da contratação / Origem: a ser verificado no ato da contratação / Procedência: a ser verificado no ato da contratação	12.291	unid.	R\$ 5,6500

LOTE 6 - adjudicado para: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.424.240/0001-93, homologado no valor de R\$ 36.753,92 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8906.74464 - Leite, TIPO: UHT, livre de lactose, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Cartonada asséptica com padrão de multicamadas, possuindo 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LIDER / Fabricante: ARC LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA / Data de fabricação: a ser verificado no ato da contratação / Data de validade: a ser verificado no ato da contratação / Número de lote: a ser verificado no ato da contratação / Origem: a ser verificado no ato da contratação / Procedência: a ser verificado no ato da contratação / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: a ser verificado no ato da contratação	6.272	unid.	R\$ 5,8600

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (08/05/2026, conforme consta no Mapa de Preços, mov. 128) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O reajuste requerido após o período citado no item 5.1.2 será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação - Informação nº 153/2026 - PRC/PGE, PREG-e 6/2026.

5.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento

dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda

remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão

gerenciador:

- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante,

quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 910/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Mileny Keiko Ono, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Mileny Keiko Ono
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

21.424.240/0001-93 - PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 513.641,79	Leite, TIPO - UHT Integral.	1º
2	R\$ 171.185,78	Leite, TIPO - UHT Integral.	1º
3	R\$ 137.149,10	Margarina, TIPO Light	1º
4	R\$ 45.668,26	Margarina, TIPO Light	1º
5	R\$ 69.444,15	LOTE EXCLUSIVO - ME/EPP Leite, TIPO - UHT Desnatado	1º
6	R\$ 36.753,92	LOTE EXCLUSIVO - ME/EPP Leite, TIPO UHT	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 03/08/2026 13:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Mileny Keiko Ono (XXX.220.529-XX)** em 31/07/2026 08:37 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 31/07/2026 09:11 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **24.208.941-3** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 31/07/2026 08:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: